



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022
Edição 1087
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 109.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 08.241.0166.2096.0000 | 4.4.90.52.00 | 2954 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | 84.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|-----------|
| 08.243.0038.2126.0000 | 3.3.90.39.00 | 2376 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 29 029 029 | 35.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.30.00 | 1749 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 44 044 044 | 10.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2096.0000 | 4.4.90.51.00 | 3030 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -84.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|------------|
| 08.243.0038.2126.0000 | 3.3.90.36.00 | 2712 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 29 029 029 | -35.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.39.00 | 1752 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 44 044 044 | -10.000,00 |

Anulação (-)

-109.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 245, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.820.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|------------|
| 08.244.0038.2123.0000 | 3.3.90.39.00 | 2710 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | 450.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|--------------|
| 08.122.0095.4174.0000 | 3.3.90.32.00 | 2807 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | 2.300.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2305.0000 | 3.3.90.39.00 | 2666 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO | 44 044 044 | 70.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|----------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2365.0000 | 3.3.90.14.00 | 43 | GABINETE DO PREFEITO | 33 033 033 | -8.950,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|----------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2365.0000 | 3.3.90.39.00 | 44 | GABINETE DO PREFEITO | 33 033 033 | -5.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2466.0000 | 4.4.90.52.00 | 123 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 44 044 044 | -70.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 14.244.0191.1335.0000 | 3.3.90.39.00 | 71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -2.225,35 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 14.244.0191.2339.0000 | 4.4.90.52.00 | 79 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -1.973,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2263.0000 | 4.4.90.52.00 | 2203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -4.022,59 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 14.244.0191.1335.0000 | 3.3.90.39.00 | 2929 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 33 033 033 | -1.340,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-------------|
| 04.129.0108.2730.0000 | 4.4.90.52.00 | 425 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | -26.284,70 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
| 04.123.0108.1593.0000 | 3.3.90.39.00 | 432 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33 033 033 | -140.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0095.2334.0000 | 4.4.90.61.00 | 573 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | -40.638,73 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2095.0000 | 3.3.90.39.00 | 643 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -32.840,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.1138.0000 | 3.3.90.30.00 | 2213 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -35.089,70 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2099.0000 | 3.3.90.30.00 | 2218 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -22.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2100.0000 | 3.3.90.30.00 | 2223 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.241.0166.2104.0000 | 3.3.90.30.00 | 2229 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -24.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 16.482.0195.2300.0000 | 3.3.90.39.00 | 2283 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -5.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2331.0000 | 3.3.90.39.00 | 2284 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2333.0000 | 3.3.90.39.00 | 2285 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 27.334.0193.2147.0000 | 3.3.90.39.00 | 2289 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 27.812.0193.2143.0000 | 3.3.90.39.00 | 2292 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 27.813.0193.2149.0000 | 3.3.90.39.00 | 2293 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -5.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0194.2009.0000 | 3.3.90.39.00 | 2412 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0194.2192.0000 | 3.3.90.39.00 | 2423 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0194.2195.0000 | 3.3.90.39.00 | 2426 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -32.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0194.2198.0000 | 3.3.90.39.00 | 2428 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -25.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0196.2306.0000 | 3.3.90.39.00 | 2432 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0196.2309.0000 | 3.3.90.39.00 | 2435 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 11.334.0197.2323.0000 | 3.3.90.39.00 | 2442 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -30.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 11.334.0197.2324.0000 | 3.3.90.39.00 | 2445 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.392.0193.2145.0000 | 3.3.90.39.00 | 2447 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.392.0193.2170.0000 | 3.3.90.39.00 | 2450 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -20.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.392.0193.2174.0000 | 3.3.90.39.00 | 2454 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2207.0000 | 3.3.90.39.00 | 2457 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2208.0000 | 3.3.90.39.00 | 2458 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2218.0000 | 3.3.90.39.00 | 2460 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2219.0000 | 3.3.90.39.00 | 2462 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2226.0000 | 3.3.90.39.00 | 2464 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -32.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 16.482.0195.2252.0000 | 3.3.90.39.00 | 2465 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 16.482.0195.2262.0000 | 3.3.90.39.00 | 2467 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.122.0164.2111.0000 | 3.3.90.39.00 | 2676 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -25.100,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 04.122.0195.2273.0000 | 3.3.90.39.00 | 2680 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -40.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 16.482.0195.2274.0000 | 3.3.90.39.00 | 2681 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 04.122.0197.2321.0000 | 3.3.90.39.00 | 2682 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -35.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 04.122.0167.2378.0000 | 3.3.90.39.00 | 2684 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -32.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0194.2731.0000 | 3.3.90.39.00 | 2686 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -25.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------|------------|-------------|
| 17.512.0035.2460.0000 | 3.3.90.39.00 | 2361 | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | 33 033 033 | -280.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|-------------|
| 08.122.0013.2104.0000 | 3.3.90.39.00 | 2372 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -20.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0038.2121.0000 | 3.3.90.36.00 | 2399 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -50.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0038.2125.0000 | 3.3.90.39.00 | 2404 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -150.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0038.2120.0000 | 3.3.90.30.00 | 2705 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -300.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0013.2467.0000 | 3.3.90.36.00 | 2729 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -100.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 08.244.0038.2123.0000 | 3.3.90.48.00 | 2801 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -131.579,95 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|-------------|
| 10.305.0210.4018.0000 | 4.4.90.52.00 | 1250 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 33 033 033 | -50.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 10.122.0082.1148.0000 | 4.4.90.51.00 | 2549 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 33 033 033 | -160.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 10.122.0082.1148.0000 | 4.4.90.51.00 | 2551 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 33 033 033 | -17.955,98 |

Anulação (-) -2.820.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 478.379,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2388.0000 | 4.4.90.52.00 | 2561 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | 468.379,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 14.122.0095.2368.0000 | 3.3.90.14.00 | 1638 | FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON | 10 010 010 | 10.000,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|-------------|
| 10.122.0095.2388.0000 | 3.3.90.30.00 | 2555 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | -4.597,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 10.122.0095.2388.0000 | 3.3.90.36.00 | 2556 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | -2.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 10.122.0095.2388.0000 | 3.3.90.39.00 | 2558 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | -61.782,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
| 10.122.0095.2388.0000 | 4.4.90.51.00 | 2559 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | -400.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 14.122.0095.2368.0000 | 3.3.90.39.00 | 1641 | FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON | 10 010 010 | -10.000,00 |

Anulação (-) -478.379,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2388.0000 | 4.4.90.52.00 | 2561 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | 100.000,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|-------------|
| 10.122.0095.2388.0000 | 3.1.90.13.00 | 1986 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE | 10 010 010 | -100.000,00 |

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|----------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2310.0000 | 3.3.90.39.00 | 742 | PROCON | 33 033 033 | 30.000,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 15.452.0198.2408.0000 | 3.3.90.39.00 | 2239 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | -30.000,00 |

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAULO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº 15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **GISELE APARECIDA TAVARES NETO PARENTE**, Mat. 12.626, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 12/05/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|---|
| 2020.115.000056-0-PA | Nilza Carneiro Figueredo |
| 2020.099.000102-6-PA | Shirley Rocha Fraga - FMS |
| 2020.099.000139-9-PA | Ilzimar de Amorim Louzada Moraes - FMS |
| 2020.099.000608-1-PA | Desireé Ribeiro Lima - FMS |
| 2020.099.000723-6-PA | Janete dos Santos do Carmo Pessanha - FMS |
| 2020.099.000845-1-PA | Elisa Braga Julianelli - FMS |
| 2020.115.001241-5-PA | Adelino Passanha Gomes |
| 2020.115.001247-9-PA | Helbio Henriques Rosa Siqueira |
| 2020.115.001312-7-PA | Jolison Pereira dos Santos |
| 2020.115.001473-4-PA | Maria Luiza Pereira Ribeiro |
| 2020.115.001553-6-PA | Nilcineia Rangel Gomes de Oliveira |
| 2020.115.001563-3-PA | Raul Miguel Tabeth Neto |
| 2020.115.001659-6-PA | Elizabeth Bussade Gomes de Freitas |
| 2020.115.001697-0-PA | Amaro Pereira Viana Filho |
| 2020.115.002036-7-PA | Josemar Rosa de Souza |
| 2020.115.002063-7-PA | Francisco Fraga Pereira |
| 2020.115.002726-4-PA | Carlos Rubens Borcellos Chagas |
| 2020.115.002809-8-PA | Cremilda Pessanha de Souza |
| 2020.115.003294-4-PA | Luciane Henriques Gomes |
| 2020.115.003305-2-PA | Cecília Maria Siqueira Soares |
| 2021.044.000015-7-PA | Robson da Silva Teixeira - FMIJ |
| 2021.204.000096-5-PA | Elizabeth Ferreirara de Araújo |
| 2021.204.000106-6-PA | Patricia Maria Barroso Tavares |
| 2021.099.000267-8-PA | Patricia Figueiredo Coutinho - FMS |
| 2021.204.002230-2-PA | Patricia Ribeiro do Nascimento |
| 2021.204.002766-P-PA | Rosângela Lucia do Nascimento |
| 2021.204.002929-5-PA | Luzia Cordeiro Gomes |
| 2021.204.003758-2-PA | Andrea Maria Viana Barreto |

| | |
|----------------------|--|
| 2022.099.000275-6-PA | Gustavo Amoy Freita - FMS |
| 2022.204.000281-0-PA | Conceição Maria dos Santos Azevedo |
| 2022.204.000716-8-PA | Alzira Pereira Crespo |
| 2022.099.000826-P-PA | Francisco de Assis do Nascimento - FMS |
| 2022.204.000890-9-PA | Erica Eloiza da Rosa |
| 2022.204.000945-5-PA | Renata Magriano Marins |
| 2022.204.001138-4-PA | Valéria Barros Costa |
| 2022.204.001175-1-PA | Bruno Callegario de Almeida Pinho |
| 2022.204.001375-4-PA | Luana Caldas Dias |
| 2022.204.001575-7-PA | Tereza Cristina Manhães Lemos |

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|--|
| 2020.115.002186-P-PA | Clarice Teixeira Leitão de Araújo |
| 2021.099.000296-6-PA | Danielle Ferreira Bittencourt Maia Moura - FMS |
| 2021.204.003395-4-PA | Christiane Jeronimo Cabral Braga |
| 2022.099.000080-4-PA | Vinicius Wagner de Menezes - FMS |
| 2022.204.000206-9-PA | Hudson Padilha de Oliveira Júnior |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

| | |
|--|---|
| PROCESSO Nº | |
| 2022.004.000042-3-CA 2022.004.000044-8-CA | Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha Wanderson Carlos Batista da Silva |

Campos dos Goytacazes, 10 de Maio de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 17 de maio (terça-feira) às 09:30h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia de 16 de dezembro de 2021;
- 2- Relato sobre as visitas realizadas até a presente data;
- 3- Início da análise da documentação e notas do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2021;
- 4 - Assuntos Gerais.

Ibenir Pessanha Crespo
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 040/2022
Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 72.522,00 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 18/04/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE GESTOR E FISCAIS PARA OS CONTRATOS FIRMADOS PELA SEDUCT TENDO COMO OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES, DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEDUCT E DOS IMÓVEIS DO SUPRIMENTO ESCOLAR E DOS CONSELHOS; E CONTRATOS DE OBRA E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta nº 01/2022, que nomeou os Fiscais para as obras descritas no art. 1º do mesmo diploma, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os Fiscais serão designados por Portaria expedida pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao estabelecido nos incisos I e VI do art. 26 da Lei Municipal nº 8.344/2013."

Parágrafo único. Será expedida Portaria de designação de Fiscal especificamente para cada Contrato Administrativo que tenha por objeto a realização de obra, assim considerada toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, nos termos do preceituado pelo inciso I do art. 6º, da Lei nº 8.666/93."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de janeiro de 2022; revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Matrícula nº 40.743

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

ATO DO SECRETÁRIO – ORDEM DE REINÍCIO

Proc. nº 2014.105.000054-6-PR

CONSIDERANDO o Ato do Secretário que **SUSPENDEU sine die o prazo de execução da obra** descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº 294/2014, e seus Aditivos, bem como o respectivo **prazo contratual**, a contar de 15/08/2017, nos termos do inciso III do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 8.666/93, em seu inciso I considera **obra** "toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta";

CONSIDERANDO o Contrato nº 294/2014, celebrado entre a Municipalidade e a sociedade empresária MACRO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo objeto prevê a realização de "obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio público com acessibilidade no bairro Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes/RJ"; e

CONSIDERANDO, enfim, o Parecer nº 069.006/2022, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Fica a sociedade empresária **MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. AUTORIZADA** a dar continuidade na execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 294/2014, a contar de **16 de maio de 2022**, tendo em vista a **necessidade da prestação dos serviços públicos de responsabilidade da Administração Municipal**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula 40.774

ATO DO SECRETÁRIO – ORDEM DE REINÍCIO

Proc. nº 2014.105.000059-2-PR

CONSIDERANDO o Ato do Secretário que **SUSPENDEU sine die o prazo de execução da obra** descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº 297/2014, "por necessidade da Administração Pública, a fim de adequação dos serviços planilhados (licitados), em consequência da crise econômica e financeira que assola todo o país";

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 8.666/93, em seu inciso I considera **obra** "toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta";

CONSIDERANDO o Contrato nº 297/2014, celebrado entre a Municipalidade e a sociedade empresária CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., cujo objeto prevê a realização de "obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade no bairro Esplanada - Campos dos Goytacazes/RJ"; e

CONSIDERANDO, enfim, o Parecer nº 068.005/2022, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Fica a sociedade empresária **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. AUTORIZADA** a dar continuidade na execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 297/2014, a contar de **16 de maio de 2022**, tendo em vista a **necessidade da prestação dos serviços públicos de responsabilidade da Administração Municipal**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000033-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 088.003/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARGEM DO ASFALTO, Nº 105, CONSELHEIRO JOSINO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE EM CONSELHEIRO JOSINO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000051-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 086.007/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA G, Nº 18, CODIN, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS CODIN, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000044-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021
CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.080,50 (cento e dezessete mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09/05/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0114/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000044-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021
CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ Nº. 11.055.311/0001-74

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social..

VALOR GLOBAL: R\$ 11.545,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0116/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000044-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021
CONTRATADA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CNPJ Nº. 02.591.160/0001-88

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.829,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 09/05/2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 05/22**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/05/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Apresentação da Gestão do SUAS do relatório de visita institucional da OSC Cristolândia para preenchimento do CNEAS e deliberação do colegiado;
- 3- Apresentação do parecer da Comissão de Orçamento sobre a execução financeira do FMAS ano 2021 para encaminhamento ao TCE;
- 4- Discussões sobre a matéria veiculada pelo Jornal Online Terceira Via “Quatro mulheres são autuadas por usar crianças para pedir esmolas em Campos” e proteção social preconizada pelo Sistema Único de Assistência Social;
- 5- Assuntos Gerais.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 013/2022 à licenciar **CERÂMICA PIZZAIOLTA LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ Nº 39.693.411/0001-45, estabelecida na **RUA MUSSUREPE, S/N – MUSSUREPE, 5º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO**, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**CERCADO BRANCO**”, na localidade de **MUSSUREPE**, situado no 5º distrito deste município, numa área de **7,20** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°55'27"501** e Longitude **-41°08'31"434**, de propriedade de **PEDRO FERREIRA SIQUEIRA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FARGOM PARTICIPAÇÕES SÃO JOÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 29.634.045/0001-08, através do **Processo nº 972/2021**, Licença de Instalação **LI Nº 1114/2022**, para **construção e reforma** de uma clínica veterinária instalada em um terreno de **1.968,4 m²** e Área Total Construída (ATC) de **934,75 m²**, situada na **Av. 28 de Março, Nº 453 – Centro**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259313.99 m E e 7591204.50 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DIAS RENNER DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ Nº 42.862.697/0001-50, através do **Processo nº 1.066/2021**, a Licença de Instalação e de Operação – **LIONº002/2022** para **instalação e operação** de um comércio varejista e de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Classe III**, com acondicionamento máximo de **432** botijões cheios de **13kg** ou **5.616kg** de GLP, instalado em um terreno de área total de **929,33 m²**, com uma Área Total Construída (ATC) de **388,54 m²**, situada na **Rua Abbot Escobar, Nº 325/335 – Flamboyant**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 261927.77 m E e 7591103.06 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 850/2020** de **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, inscrito no CNPJ: **33.050.071/0001-58**, devido ao não cumprimento da Lei Federal **Nº12.651/2012** c/c a Resolução CONAMA **Nº303/2002**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 832/2020** de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.652.445/0001-68**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 697/2019** de **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: **30.568.168/0001-69**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** **Processo nº 716/2019** após a invalidação da Licença de Instalação e Operação **LIO Nº005/2020**, publicada no Diário Oficial em 13 de agosto de 2021, da **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ: **28.976.710/0001-70**, a documentação apresentada ficará à disposição para consulta do requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Fazenda**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 E Nº 030/2021 ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundas do pregão presencial nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 28/10/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no quantitativo referente a 100% (cem por cento) do total da ata perfazendo um valor total de R\$ 285.345,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROCESSO Nº. 2022.018.000014-6-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso.

EMPRESA VENCEDORA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ (MF) sob Nº 35.338.439/0001-03.

A Secretaria Municipal De Fazenda adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 029/2021 e 030/2021, celebrada através do Pregão Presencial nº 020/2021 – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

| Item | Descrição do Material | Quant | Unid | Valor Unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 1 | Ar condicionado Split de 12.000 btu/h | 8 | UND | R\$ 3.370,00 |
| 2 | Ar condicionado Split de 18.000 btu/h | 11 | UND | R\$ 4.275,00 |
| 3 | Ar condicionado de 24.000 btus | 8 | UND | R\$ 5.820,00 |
| 4 | Ar condicionado Split de 36.000 btu/h | 12 | UND | R\$ 10.300,00 |
| 5 | Ar condicionado Split de 36.000 btus | 4 | UND | R\$ 10.300,00 |

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda.
Mat. Nº 40.340

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 E Nº 030/2021 ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundas do pregão presencial nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 28/10/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no quantitativo referente a 100% (cem por cento) do total da ata perfazendo um valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROCESSO Nº. 2022.018.000014-6-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso.

EMPRESA VENCEDORA: MASTER DE CACHOEIRO MOVIES E EQUIPAMENTOS.
CNPJ (MF) sob Nº 32.430.761/0001-70.

A Secretaria Municipal de Fazenda adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 029/2021 e 030/2021, celebrada através do Pregão Presencial nº 020/2021 – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminadas:

| Item | Descrição do Material | Quant | Unid | Valor Unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 1 | Ar condicionado Split de 60.000 btu/h | 2 | UND | R\$ 13.000,00 |

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda.
Mat. Nº 40.340

Edital nº 003/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

- 1- GREMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA JUVENTUDE DA BALEEIRA – C.N.P.J 11.716.058/0001-52 – PROCESSO FISCAL 311460/2022;
- 2- GREMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIÃO FELIZ – C.N.P.J. 12.918.872/0001-12 – PROCESSO FISCAL 311374/21.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. Nº 40.340

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**PORTARIA Nº 012/2022**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99);

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 8.479/13, instituir Procedimento de Credenciamento de Propostas de Atrações Artísticas para compor a Programação do Dia do Rock Goitacá 2022;

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO ROCK GOITACÁ 2022

A **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas físicas e entidades culturais para credenciamento de projetos referentes à produção de **APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO MUSICAL ROCK**, em Campos dos Goytacazes/RJ, no DIA DO ROCK GOITACÁ 2022, em 07 (sete) de maio de 2022 a partir das 13h na Praça Rio Branco (Jardim do Liceu), com realização desta Fundação Cultural.

I- DO OBJETO

“O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela lei municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, data escolhida em homenagem ao músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município, que fazia aniversário nesta data. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda “Lúcia” na década de 1970, e da banda “Avyadores do Brasil” na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possui em todas as edições uma formatação bem abrangente, com o propósito de levar cultura e entretenimento com manifestações artísticas de diversas naturezas, correlatas a este gênero musical, que possui grande número de aficionados em nosso município. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.” – **Texto: COLETIVO CULTURAL RESISTÊNCIA GOYTACÁ -**

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada:

Apresentações musicais autorais do gênero rock por bandas exclusivamente municipais

Para efeito deste Procedimento, compreende-se como **CRENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos artistas locais.

Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das inscrições **Pessoas Físicas ou Entidades Culturais obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo**, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, com inscrição devidamente homologada no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), disponível em <https://cidac.campos.rj.gov.br/inscricoes/cadastro-cecl>, conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

b. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

III- DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio dos documentos necessários especificados no item próprio – em arquivo em formato de PDF – desde que legíveis para o endereço <https://forms.gle/g7tSesPacZw4rNka6>

O período de inscrições ocorrerá entre os dias 20 a 24 de abril do ano de 2022.

Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

CRITÉRIO I**DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDA MUSICAL**

- 1) Ser composta ao menos de 05 (cinco) integrantes;
- 2) Ter em sua composição músicos que utilizem entre os instrumentos ao menos dois destes: baixo, bateria e/ou guitarra;
- 3) Apresentar no ato de inscrição SET LIST contendo letra e composição de ao menos 06 (seis) músicas de origem autoral de componentes da referida banda.

CRITÉRIO II**DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Poderão ser proponentes pessoas físicas e jurídicas, obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Pessoas Físicas poderão ser proponentes, porém, obrigatoriamente deverão apresentar documentos exigidos neste Procedimento referente à Pessoa Jurídica que irá representá-la.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no Item II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente Procedimento:

- a) Grupo de artistas de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;
- b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção. E de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância deste Procedimento.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes: a) Ficha de inscrição, conforme constante do “Anexo I”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ); c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE); g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF); h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente; i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum); j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum); k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum); l) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição; (m) Título de Eleitor. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo II).

Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se release – portfólio da Banda Musical contendo breve histórico, composição da banda e material fotográfico com no mínimo 05 (cinco) folhas incluindo a capa.

Com o fito de atendimento ao critério legal no Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, torna-se imprescindível a seguinte comprovação: vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fãs-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista, fotos e registros de apresentações em locais públicos, menções em jornais, revistas e páginas da internet.

O material do qual trata o parágrafo (mínimo dois itens) anterior deverá ser enviado juntamente com o release, sendo critério objetivo para a participação no presente Procedimento.

Considera-se Justificativa de Preço – comprovantes dos valores praticados pela própria banda no mercado. Desta forma, será necessário o envio de Nota Fiscal e/ou Contrato de Prestação de Serviços anteriores.

CRITÉRIO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

| DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | | |
|---|---|---|
| Tempo de Existência da Banda | Comprovação por meio de fotos e registro em release. | 01 ponto por ano comprovado |
| Quantidade de músicas autorais apresentadas | Comprovação de músicas autorais incluídas no Set Lista a ser enviado. | 01 ponto por música autoral excendente ao número de 06 (critério I) |
| Comprovação de Participação em edições anteriores do Evento | Comprovação por meio de fotos e registro em release. | 02 pontos por ano |

Cabe ressaltar que a pontuação acima destacada tem natureza cumulativa, sem caráter eliminatório.

IV- DO PAGAMENTO

Os proponentes selecionados receberão os valores relacionados à produção de APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO MUSICAL ROCK conforme o quadro abaixo:

| OBJETO | QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS | VALOR INDIVIDUAL (R\$) | VALOR TOTAL DO RECURSO |
|------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------------------|
| APRESENTAÇÕES MUSICAIS | 06 | R\$3.000,00 | R\$ 18.000,00 |

a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras.

b. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência para conta corrente ou por meio de ordem de pagamento.

c. Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta bancária informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova conta corrente pessoalmente no local das inscrições, cujo titular seja o próprio proponente.

V- DAS ETAPAS E RESULTADOS

A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

a) Etapa 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDA MUSICAL

b) Etapa 2 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação conforme publicação em Imprensa Oficial.

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato no prazo exíguo de 24 (vinte) horas para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), sob pena de desclassificação.

VI. DO CRONOGRAMA

| INSCRIÇÃO | |
|---|---------------------------------------|
| Data de Início: de 20 de abril de 2022. | Data de Término: 24 de abril de 2022. |
| RESULTADO PARCIAL | |
| 27/04/2022 | |
| RECURSO | |
| 28/04/2022 | |
| RESULTADO FINAL | |
| 03/05/2022 | |

VII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:

- analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
- pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;
- relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;

d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em pagamento a ser realizado em conta corrente do artista ou grupo – pessoa jurídica.

Sobre o referido valor serão deduzidos os impostos legalmente previstos. Os artistas que inscreverem suas propostas para o presente Procedimento, concordam de pleno direito com valor previsto. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste Procedimento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) é o único instrumento de validação dos dados do proponente, por meio de sua devida homologação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço do Teatro Municipal Trianon, qual seja:

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do artista ou da entidade cultural todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte do Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou entidade cultural passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de Abril de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.40.362

Republicada por incorreção: ausência de aspas e titularidade do texto.

PORTARIA Nº 018/2022

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99);

Considerando o Edital de Fomento do Carnaval 2022, o qual tem como objetivo tornar pública a intencionalidade da FCJOL em fomentar, com aporte financeiro, agremiações carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a análise preliminar da documentação dos candidatos, a constatação de pendências documentais e a importância da realização do Carnaval de 2023 para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas agremiações durante o período de 02 (dois) anos de momento pandêmico onde as atividades ficaram inertes;

Considerando que muitas agremiações, por motivos burocráticos ainda não conseguiram apresentar as certidões devidas e necessárias dentro do lapso temporal exigido;

Considerando que as agremiações já possuem o protocolo de entrada das certidões, todavia as mesmas ainda não foram emitidas;

RESOLVE:

Conceder mais uma vez a abertura de prazo excepcional, somente para as Propostas inscritas em prazo hábil, ou seja, **até a data de 29 de abril de 2022**, para reenvio de documentação comprobatória e necessária para a devida habilitação ao certame.

A data para o reenvio da documentação será do dia **09 ao dia 16 de maio de 2022**, de forma presencial, no horário de 8h às 16h, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor jurídico, obedecida a ordem de chegada dos candidatos.

Após esse prazo não serão mais aceitos qualquer tipo de documentação.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 086.001/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000081-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Angelo Nani.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA.**REFERENTE:** Contratação da Banda Angelo Nani no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 086.003/2022

PROCESSO nº. 2022.019.0000083-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Blues Band Vidro.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA.**REFERENTE:** Contratação da Banda Blues Band Vidro no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 086.006/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000086-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Cântarus.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA.**REFERENTE:** Contratação da Banda Cântarus no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 086.004/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000084-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Eixo Nacional.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA.**REFERENTE:** Contratação da Banda Blues Band Vidro no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 086.005/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000085-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Reubes Pess Band.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.**REFERENTE:** Contratação da Banda Reubes Pess Band no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 086.002/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000082-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação da Banda Zero Kelvin.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**REFERENTE:** Contratação da Banda Zero Kelvin no dia 07/05/2022 das 13h à 22h em atendimento a Programação do "DIA DO ROCK GOITACÁ 2022" – com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Data:** 07/05/2022**Republicado por incorreção.**

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA -**

As trinta de abril de dois mil e vinte dois, às dez horas e quinze minutos, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes-RJ, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Humberto Fernandes (titular) pela Câmara Temática de Artes Visuais; Tiago Bravo Pinheiro de Freitas Quintes (titular) pela Câmara Temática de Audiovisual; Cristiane Ferreira da Silva (suplente) pela Câmara Temática de Coletivos Culturais; Alcinea dos Santos Ricardo (suplente) pela Câmara Temática de Dança; Maria Cristina Torres Lima (titular) e Alcebiades Leão (suplente) pela Câmara Temática de Gestão Cultural; Aline dos Santos Portinho (titular) pela Câmara Temática de Instituições de Ensino Superior; Ana Raquel de Souza Pourbaix (titular) pela Câmara Temática de Literatura; Luis Felipe Coelho da Silva Gomes (titular) pela Câmara Temática de Música; Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio (titular) pela Câmara Temática de Patrimônio Histórico; Fabrício da Silva Simões (titular) pela Câmara Temática de Teatro; Fernanda da Silva Campos (suplente) pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; Ronaldo Henrique Barbosa Junior (titular) pelo Sistema Municipal de Cultura; Glória Jacinto de Souza (titular) e Salvadora de Oliveira Cruz (suplente) pela Biblioteca Municipal Nilo Peçanha; Rafaela Machado Ribeiro (titular) pelo Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho"; Neusimar da Hora (titular) pelos Teatros; Graziela Escocard Ribeiro (titular) pelos Museus; Victor Hugo Ribeiro (suplente) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Além dos conselheiros, fizeram-se presentes à reunião os convidados: Felipe Juliboni Ribeiro Gomes, Gabriel Peixoto de Oliveira, Mariana de Freitas Fagundes, Anderson Luis Barreto da Silva, Gabriel Duarte, Raul Luiz Barreto de Freitas Fagundes. Pautas definidas: 1) GT de acompanhamento do Plano Municipal de Cultura; 2) Realização do Dia do Rock Goitacá; 3) Substituição de Conselheiros; 4) Cerimônia de entrega do prêmio Alberto Lamego; 5) Assuntos Gerais. O presidente do Comcultura Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e propondo uma alteração na ordem das pautas iniciando pelos assuntos gerais enfatizando que a comunicação oficial do Conselho é realizada por e-mail e não por whatsapp, que ele mesmo não possui tão ferramenta de comunicação e que tal ferramenta não é oficial e que nada pode ser deliberado pelo whatsapp. Salientou que as instâncias principais são as reuniões ordinárias ou extraordinárias. Lembrou que nas duas reuniões anteriores, manifestou o interesse que as reuniões fossem híbridas e que as presenciais são fundamentais e incomparáveis, pelo contato, mas com o advento da pandemia houve um grande avanço com as reuniões on-lines e não presenciais, porém mencionou que o retorno presencial não pode apagar a possibilidade da participação on-line. E que na sua opinião as reuniões poderiam ser híbridas: ao mesmo tempo presencial e on-line. Pontuou que a reunião de Conselho é pública e que mesmo que a vice-presidente, Aline Portinho, tenha criado um link no Google Meet para transmissão, as pessoas poderiam ver a reunião, por serem públicas, que a votação e como será computada essa votação seria discutida pelo Conselho e que jamais seria decidida unilateralmente. E que o objetivo de Aline era fazer essa transmissão e ficar responsável por isso, de fazer as inscrições de fala on-line e ele, pelas inscrições de fala presenciais. E que a reunião de hoje não teria esse formato, pois não foi discutido, apenas teria um caráter de transmissão. Lembrou que devem ser tratadas, ao final de cada reunião, as pautas que serão debatidas nas reuniões seguintes e que eventualmente assuntos que possam surgir, ao final da reunião, de pouca gravidade, fica para serem inseridos em assuntos gerais e quando abrir a reunião ele pode puxar o assunto, de assuntos gerais para o primeiro assunto para deliberação e se o assunto for muito grave, convoca-se uma reunião extraordinária. A vice-presidente, Aline



Portilho, enfatizou que sua iniciativa em gerar um link e tê-lo mandado pelo whatsapp do Conselho foi motivado pelas conversas nas reuniões anteriores e sobre a necessidade das reuniões híbridas, ficou o entendimento para ela que o único impedimento para se realizar reuniões híbridas seriam as questões técnicas e estruturais, no que ela se disponibilizou a utilizar seu computador e testar essas possibilidades, percebendo que poderia acontecer ali, no Café do Museu. Mencionou que ficou muito satisfeita com essa possibilidade, mas houve um questionamento pelo whatsapp sobre essa iniciativa daí percebeu que não houve um consenso sobre a decisão e portanto, foi ao grupo do whatsapp e se desculpou pois havia entendido errado, ficando entristecida com a postura de enfrentamento de alguns integrantes do Conselho. Rafaela Machado iniciou a conversa manifestando sua admiração pela vice-presidente e sinalizou que discordância não é enfrentamento, defendeu a democracia e que o Conselho foi feito para deliberar, mas que a forma como foi colocada não ficou entendida que uma coisa seria a transmissão on-line e que outra coisa seria a participação dos conselheiros, uma normatização das reuniões híbridas. E que ela havia entendido que essas decisões seriam decididas na reunião de hoje. E que a decisão de Aline, apesar de sua boa intenção, não foi bem colocada para o momento. No que Marcelo enfatizou que a transmissão pode ser feita sem passar pelo Conselho pois é pública, e o que será discutido é a presença on-line. Ronaldo defendeu que o tom é de diálogo, houve uma discordância do fato, pois o Comcultura deve se resguardar de seus próprios ritos, pois não se deve abrir precedentes para uma mudança. O modelo híbrido de participação não havia sido regulamentado em reunião e o Conselho tem um caráter deliberativo e isso deve ser respeitado. Entendeu as boas intenções e que houve apenas uma falha, ou ruído de comunicação. Humberto Fernandes sinalizou ser a favor da transmissão on-line e em formato híbrido, não sendo a favor de quorum on-line e sim presencial. Victor Hugo Ribeiro pontuou que se deva aparar as arestas para que as dores não sejam formas de separação e sim união, avançando para o bem comum. Fernanda Campos fez coro a Victor enfatizando que a cultura é o maior objetivo de todos os presentes, que ela, a cultura, é a protagonista das divergências que estas sempre acontecerão, mas há que se haver sempre o diálogo. O presidente Marcelo Sampaio colocou em votação o formato das reuniões- todas as reuniões híbridas ou reuniões alternadas: presencial e on-line. Vencendo o formato de reuniões alternadas, com 11 votos a favor das alternadas e 06 híbridas. A saber - votaram a favor das reuniões alternadas: Victor Hugo Ribeiro, Cristiane Ferreira da Silva, Alcinea dos Santos Ricardo, Ana Raquel de Souza Poubaixa, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes, Fernanda da Silva Campos, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Glória Jacinto de Souza, Neusimar da Hora, Graziela Escocard Ribeiro, Rafaela Machado Ribeiro. Votaram a favor das reuniões híbridas: Humberto Fernandes, Tiago Bravo Pinheiro de Freitas Quintes, Maria Cristina Torres Lima, Aline dos Santos Portilho, Fabrício da Silva Simões e Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio. Victor lembrou que nas reuniões híbridas deverá haver um GT para definir regimento dessas reuniões, principalmente nas questões técnicas. Logo depois foi votado quais dias seriam escolhidos, vencendo a terça-feira como dia para as reuniões presenciais com 13 votos para terça-feira e 04 votos pela escolha do sábado. A saber - votaram pela reunião presencial nas terças-feiras: Tiago Bravo Pinheiro de Freitas Quintes, Cristiane Ferreira da Silva, Alcinea dos Santos Ricardo, Aline dos Santos Portilho, Ana Raquel de Souza Poubaixa, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes, Fernanda da Silva Campos, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Glória Jacinto de Souza, Rafaela Machado Ribeiro, Neusimar da Hora, Graziela Escocard Ribeiro, Victor Hugo Ribeiro. Votaram a favor da reunião presencial aos sábados: Humberto Fernandes, Maria Cristina Torres Lima, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, Fabrício da Silva Simões. Aline mencionou que esse formato pode ser avaliado posteriormente. Logo em seguida foi escolhido o Grupo de Trabalho para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, composto por três integrantes da sociedade civil: Aline Portilho, Humberto Fernandes e Luis Felipe Coelho. E três do poder público: Ronaldo Barbosa Júnior, Victor Hugo Ribeiro e Rafaela Machado. Em seguida passou-se a pauta Dia do Rock Goitacá e o presidente encaminhando a palavra para Anderson Luis Barreto da Silva que se apresentou como músico, produtor cultural, ex-conselheiro do Comcultura e membro do Coletivo Cultural Resistência Goytacá, falou sobre a pauta da proposta original da construção do dia do Rock Goitacá, mas que o dia do rock já havia sido escolhido e era sobre isso que ele gostaria de mostrar seus descontentamentos. Anderson fez um histórico sobre a data do Dia do Rock Goitacá e sua comemoração no decorrer dos anos, a partir do ano de 2015, quando os artistas fundaram o Coletivo Cultural Resistência Goytacá. Mostrou sua insatisfação com a falta de entendimento entre a FCJOL e seu coletivo, na tentativa de negociação entre sociedade civil e poder público que acabou pela truículência e enfrentamento por parte do poder público, se sentindo fragilizado e impotente. Mencionando que a portaria que traz o edital do dia do Rock Goitacá seu coletivo não foi ouvido no processo de qualificação da banda e nem dialogaram com as realidades das bandas autorais da cidade. E que se sentia usado, pois seu projeto, enviado por e-mail à FCJOL, havia sido copiado no texto da portaria que trata sobre o edital do Dia do Rock Goitacá publicado em D.O, sem que houvesse dado crédito ao coletivo. Exigia por parte da FCJOL retratação com relação ao seu coletivo, pois se sentia desprestigiado e excluído do processo. O músico Gabriel Duarte mencionou sobre os critérios do edital: integrantes para a formação da banda e o prazo de inscrição ser muito curto, mostrando seu descontentamento. Fernanda Campos pediu a palavra e sugeriu que na próxima reunião a Diretora de Artes e Cultura da FCJOL, Kátia Macabu, fosse chamada pois foi ela que iniciou as falas tratativas sobre o Dia do Rock Goitacá e sobre as questões documentais do edital, mencionou que essas exigências documentais não são da FCJOL e sim da Procuradoria, baseadas em Leis Federais. Sugeriu que se convidasse o jurídico da FCJOL para esclarecimentos, na próxima reunião. Aline Portilho sugeriu que a FCJOL começasse a pensar no Dia do Rock Goitacá para o próximo ano, a partir da conversa com os coletivos culturais. Logo em seguida, fora aprovado a retirada do nome de Clarissa Semensato da Cadeira de Suplente de Tesouraria do Fundo Municipal de Cultura e a inclusão, em seu lugar, do nome de Ronaldo Henrique Barbosa Junior, por indicação da Presidente da Fundação Jornalista Oswald Lima, Auxiliadora Freitas. A reunião foi encerrada com a definição de que a próxima será excepcionalmente presencial, no Museu Histórico de Campos, às 10h, do dia 14 de maio (sábado) com as seguintes pautas: 1) Conversa com a Diretora de Artes e Cultura Kátia Macabu e jurídico da FCJOL; 2) Substituição dos Conselheiros; 3) Prêmio Alberto Lamego; 4) Assuntos Gerais. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente encerrou a reunião do Conselho Municipal de Cultura, às 13h10min. Eu, Cinthia Mota Pessanha, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pelo Presidente.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio
Presidente do Comcultura

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 29 de março de 2022, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h14min, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** iniciou a reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - FCJOL), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa

Civil), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** (Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo Souza Araújo** (Institutos Superiores de Ensino Censo - ISECENSA), **Antônio Carlos Ornellas inBerriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Adel Nassar Abou Rejeilli** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências - CAJORPA) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA)). Começando os debates, **Auxiliadora Freitas** deu bom dia e agradeceu a presença de todos. Disse que gostaria de informar que **Clarissa Semensato** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) teve que abrir mão da função pois foi praticamente intimidada, pelo orientador dela, para que terminasse o doutorado nesse ano. Teve que ir para fora da cidade, objetivando se dedicar à tese do doutorado dela. Daí então convidou **Ronaldo Junior**, um pesquisador na área de cultura, que faz parte da Academia Campista de Letras, Academia Pedralva Letras e Artes, para gerenciar o Sistema Municipal de Cultura e pediu aos conselheiros que o ajudassem naquilo que ele precisava. Prosseguindo, disse que gostaria também de trocar algumas ideias depois, sobre a atualização da legislação do patrimônio histórico, para fornecer resultados positivos à preservação e agilidade aos processos que chegam ao COPPAM e algumas questões que são entraves na agilização desses processos. Colocar isso no radar do Conselho. Gostaria de pedir também à Procuradoria do Município, que nos auxiliasse, o mais rápido possível, na proposta da Câmara dos Diretores Lojistas (CDL) e da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - FCJOL, denominado "Projeto Isenção/Redução de Alíquota COPPAM/Secretaria de Fazenda". Trata-se de um ótimo projeto e vai dar agilidade às demandas recebidas. Em seguida, pediu que **Ronaldo Junior** conduzi-se a reunião. O recém-nomeado Gerente do Sistema Municipal de Cultura agradeceu as palavras da presidente do Conselho, a confiança depositada nele, a compreensão de todos os conselheiros na primeira reunião de fato que participa. Citou que já havia participado antes, como ouvinte, na primeira reunião deste ano com a **Clarissa Semensato**. É importante seguirmos juntos, dialogando. Revelou que já esteve em momentos sociais antes com **João Pimentel**, com **Auxiliadora Freitas** e outros membros do COPPAM. **Raquel Azevedo Gama** se dirigindo a **Auxiliadora Freitas**, disse que olharia o Projeto/Isenção mencionado, com **Luiz Francisco Boechat Júnior** e em seguida repassaria informações sobre ele.

1 - Solicitação de Licença Para Reparos - Avenida Sete de Setembro, 494 (Imóvel tombado pela Resolução 02/2015) - Processo 34/2022-2 (Protocolo 2022.018.000081-5-PA). Espelhando o conteúdo da solicitação na tela da videoconferência, **Ronaldo Junior** discorreu sobre ele e perguntou a **João Pimentel** se tinha alguma coisa a acrescentar. O secretário do COPPAM disse que poderia ser dada continuidade do espelhamento aos conselheiros. **Ronaldo Junior** informou tratar-se da retirada de três colunas para a ampliação do vão da porta, pequenos reparos, colocação de piso e pintura. Nesse prédio funcionou anteriormente a loja de sapatos Itapuã, na entrada do calçadão. Dando prosseguimento, após a apresentação da solicitação, **Ronaldo Junior** espelhou na tela imagens recentes do imóvel, registradas por **João Pimentel** e em seguida, o projeto em PDF a ser executado. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que gostaria de ouvir os arquitetos membros do Conselho; se essas colunas são estruturantes e o que isso pode acarretar para o imóvel. Alertou, que o Conselho já teve um caso parecido, tempos atrás e a determinação exigida não foi cumprida pelo proprietário. Acrescentou que nesse imóvel funcionou a papelaria A Normalista e tem um valor afetivo para ele, pois o avô foi sócio dessa empresa nos anos 40. E reiterou a pergunta aos arquitetos; queria saber se as colunas são estruturantes, pois teme que a retirada ocasiona um grave problema na frente do imóvel. **Geovani Laurindo Filho**, respondendo ao conselheiro, disse que sem dúvida alguma são estruturantes, sim. Com a retirada, elas geralmente são substituídas por estruturas com perfis metálicos, o que pode ser feito sem nenhum problema, porém isso acarretaria descaracterização do imóvel e o Conselho já participou anteriormente de uma discussão parecida. Uma obra que estava sendo realizada e o Conselho decidiu que as colunas fossem mantidas e não retiradas; em contrapartida, a obra foi realizada e as colunas retiradas à revelia. Nesse caso em questão, o prédio não tem um glamour com relação ao outro da Santos Dumont, mas tem uma grande representatividade, e se aprovarmos a retirada, estaremos descaracterizando o imóvel e abrindo caminho para outros. **César Romero Ferreira Braga** intercalando, disse que o prédio não é preservado; está na área de proteção, e o responsável técnico pela obra deve ter um calculista também. **Ronaldo Junior** e **Geovani Laurindo Filho** informaram que o prédio é tombado e inclusive tem o processo de tombamento dele na pauta. **Adel Nassar Abou Rejeilli** deu bom dia a todos. Disse que respeita esse tipo de prédio, que está no centro da cidade há mais de trinta anos e acompanha todo o trabalho que acontece na área. Acontece que, muitos prédios que eram tombados e preservados, tiveram suas colunas retiradas. O problema maior dos comerciantes no centro é que esse tipo de retirada facilita o comércio, aumenta o valor comercial do prédio e não interfere na sua característica. A área central da cidade está sendo muito afetada pelo trabalho rígido do patrimônio histórico, afetando negativamente e a CAJORPA deseja chegar num acordo para beneficiar a parte histórica e o comércio. **Geovani Laurindo Filho** se dirigindo a **Adel Nassar Abou Rejeilli** disse, que a questão técnica, envolvendo a retirada das colunas é possível, sem perigo de desabamento. Porém, a questão nesse caso é a preservação histórica; esse prédio tem seu valor e na opinião dele, as colunas devem ser mantidas para não ocorrer descaracterização, por mais que tenham outros que acabaram fazendo dessa forma, prejudicando o Centro Histórico. Os comerciantes devem saber explorar o lado histórico; têm que aproveitar isso. **João Carlos de Souza Coutinho** revelou que esteve em áreas comerciais de outras cidades do país e percebeu que a existência de pilares, a existência de partes de paredes, a redução muitas vezes da área é visível, e que os comerciantes gostam de expor as suas mercadorias. Porém, a redução ainda que mínima ou até extensa, do interior da loja, não atrapalha o comércio, a venda. Sabe que não existe estudo que comprove o que está falando, ou seja, uma pesquisa realizada considerando a remoção de pilares e partes de paredes, que a venda tenha aumentado ou que as vendas tenham sido reduzidas. As pessoas entram na loja, não deixam de entrar, desde que haja coisas que interessem a elas. O que se imagina que vai convidar a entrada de pessoas na loja não se garante com a retirada de pilares ou paredes; o que se está pedindo na área central da cidade é a manutenção de um padrão. Examinando até outras cidades, todas obedecem a um padrão, até mesmo a um padrão de altura. Você vai em cidades como Londres, Lisboa e Munique. Você vai em várias cidades do mundo e verá um padrão sendo obedecido. O que o COPPAM está pedindo e desejando aos proprietários de imóveis no Centro Histórico é que eles cumpram esse padrão. Se eles cumprirem, podem ter um abatimento considerável no IPTU, que é caro nessa região. Sabemos que ocorre um esvaziamento na área central da cidade, porém não é apenas motivado pela imposição que o COPPAM está fazendo; têm outras razões econômicas que concorrem para o problema e o Conselho está disposto a colaborar para que isso não aconteça. Deseja que o centro da cidade seja um local interessante para se estar e negociar. A existência e a manutenção de um padrão, não concorre para a queda de vendas. O conselheiro expôs que vota para que a cidade tenha um padrão e o centro da cidade seja um lugar mais bonito, que obedeça a padrões sim; que tenha o seu valor histórico reconhecido e que os comerciantes tirem proveito das reduções de IPTU, mesmo tendo redução de área de exposição de suas testadas por conta da presença de pilares e partes de paredes. **Adel Nassar Abou Rejeilli** disse para **João Carlos de Souza Coutinho** que tem dois prédios no centro; um deles, construído em 1918, tem todas as portas estreitas com várias colunas; sabe que afeta o comércio sim, mas não mexe com ele e dá toda a atenção que ele necessita. Já o outro prédio tem as portas abertas. Prosseguindo, disse

que interfere sim e não é muito pouco não. Sobre o padrão mencionado, informou que tinha duas lojas no centro da cidade de Beirute; a área foi padronizada, porém ele perdeu as lojas e no lugar delas instalou-se uma empresa governamental chamada Solider. O governo desapropriou e só forneceu ações aos proprietários para fazer a padronização. Na opinião dele, em Campos o caso é diferente; temos que manter o histórico sim, mas também criar diálogo entre o comércio e a preservação arquitetônica para que agrade aos dois lados. **Ronaldo de Sousa Araújo** intercalando, disse que olhando o processo e pelo que visualizou, a marquise tem uma consideração onde fala que ela não é característica do imóvel; então acredita que na retirada dela não haja nenhum problema; já com as colunas vai criar a descaracterização. Levando em consideração que é um prédio tombado, as colunas são importantes para manter a harmonia do conjunto e da fachada. **João Pimentel** alertou que nesse imóvel já havia acontecido uma desfiguração. Informou aos conselheiros sobre a existência de imagens antigas do imóvel quando nele encontravam-se as instalações da papelaria A Normalista. Havia uma sacada, na parte superior, onde atualmente vê-se uma marquise ou laje. **Ronaldo Junior** espelhou na tela da videoconferência as imagens mencionadas, antiga e atual. Sobre esse tema, **Ronaldo de Sousa Araújo** disse que, ultimamente, está se discutindo muito a questão da reconstrução. Exemplificando, citou a Catedral de Notre-Dame, onde a população optou por reconstruir, rechaçando as propostas mais modernas e contemporâneas. E tendo registros iguais a esses, onde o prédio tombado é descaracterizado, dizer que o tombamento já não vale mais! Tem que promover o destombamento do prédio. Daí então, pode-se até pensar na reconstrução dessa fachada, já que tem registros para resgatar esse modelo original. Após os debates foram obtidos dois votos (César Romero Ferreira Braga e Adel Abou Nassar Rejeili) atendendo totalmente ao que foi requerido no processo; em contrapartida, foi decidido através de oito votos (João Carlos de Souza Coutinho, Antônio Carlos Ornellas Berriel, Geovani Laurindo Filho, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, Bárbara Lopes Sales Rangel, Priscila Gonçalves Pereira Barbosa, Raquel Azevedo Gama e Edison Pessanha Braga) pela remoção da marquise especificada no projeto e a manutenção das colunas do imóvel.

2 – Consulta Prévia Para Reformas - Rua Barão de Miracema, 243 - Processo 03341/2022-1 (Protocolo 2022.018.000327-4-PA) - Imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural. **Ronaldo Junior** deu início ao segundo ponto da pauta, espelhando na tela da videoconferência detalhes do processo a ser apreciado. Imagens recentes do imóvel registradas por **João Pimentel** foram apresentadas. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** arguiu se o projeto irá mexer na fachada. **Geovani Laurindo Filho** esclareceu que a fachada será mantida. **João Pimentel** observou que no local funciona ou funcionou um Pet Shop. Informou que foi recebido por uma senhorinha que disse ser a mãe da proprietária. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** considerou que caso não interfira na fachada, não tem nada a se opor ao projeto. Opinião a que também chegou **Geovani Laurindo Filho**. Intercalando, **João Pimentel** disse que de acordo com informação prestada pela senhorinha, a filha é veterinária. Talvez o projeto tenha algo a ver com isso, pelos indícios vistos no local. **Geovani Laurindo Filho** esclareceu que o projeto prevê o crescimento e a criação de um andar superior, sem mexer na fachada. **Ronaldo de Sousa Araújo** intermediou dizendo que, pelo parecer técnico fornecido pelo arquiteto **Humberto Neto das Chagas**, especialista em patrimônio, incluído no processo, foi colocada a preservação de quatro metros a quatro metros e meio da frente do imóvel, fazendo a ampliação para trás. **Ronaldo Junior**, atendendo a **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, que através do chat pediu o espelhamento do projeto, disse que colocou por último a fachada e em seguida perguntou se **João Pimentel**, que esteve no local, tinha alguma consideração a mais para fazer. O secretário do COPPAM reiterou o que disse anteriormente. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que a única dúvida era a cor vermelha inserida no projeto, mais precisamente na primeira prancha (PA 01), se um novo muro seria construído? **João Pimentel** ponderando não ser arquiteto, e se o interesse do projeto é uma questão comercial, perguntou aos conselheiros arquitetos do Conselho, se a cor vermelha significaria a demolição do muro. **Geovani Laurindo Filho** disse crer que seria a retirada do muro, ficando com a fachada aberta para se ter acesso. **Ronaldo de Sousa Araújo** acrescentou que na planta, o vermelho significa demolir e o amarelo construir. Está na legenda. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que inverteram o padrão de construir e demolir nesse projeto. **Geovani Laurindo Filho** concordou. Como não havia algo para acrescentar ao debate, **Ronaldo Junior** anunciou que daria início à votação. Por unanimidade, o Conselho decidiu, com a ressalva de manutenção da fachada, atender à solicitação requerida. Dessa forma, **Ronaldo Junior** declarou fechada a pauta da reunião em curso e perguntou a **Auxiliadora Freitas** se havia algo a acrescentar. A presidente do Conselho disse que queria saber dos conselheiros, após a flexibilidade de prevenção contra a Covid-19 e atendendo a **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro**, defensor ferrenho de reuniões presenciais, perguntou se seria possível voltar com elas ou se continuariam on-line. Ficou resolvido que a próxima reunião seria presencial, tendo como local o Teatro Municipal Trianon. **Ronaldo de Sousa Araújo** sugeriu que, mesmo com as reuniões presenciais, o sistema de disponibilização prévia dos processos continuasse; isso possibilita a apreciação mais detalhada aos conselheiros. **César Romero Ferreira Braga** se dirigindo à presidente do Conselho, disse que já havia conversado com **Ronaldo Junior** e **João Pimentel** sobre a possibilidade de haver reuniões extraordinárias para recuperar o tempo perdido, visto que a Secretaria de Obras tem uma série de processos parados e essas reuniões resolveriam esses casos. **Ronaldo de Sousa Araújo** pediu que todos os processos para a análise viessem com os projetos e as imagens. Após as considerações entre os conselheiros, **Auxiliadora Freitas** às 11h50min encerrou a reunião. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente do COPPAM.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel – Secretário

Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Presidente

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 45, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o remanejamento do autorizatário **VANDERLEY SIQUEIRA DA SILVA NASCIMENTO**, do Ponto nº 55 – localizado na Rua Santo Afonso, em frente ao Hospital Beda II, para o ponto nº 30, localizado na Rua Treze de Maio, em frente ao Edifício Medical Center.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o requerimento de remanejamento protocolado pelo autorizatário, **VANDERLEY SIQUEIRA DA SILVA NASCIMENTO**, do Ponto nº 55, localizado na Rua Santo Afonso, em frente ao Hospital Beda II, para o Ponto nº 30, localizado na Rua Treze de Maio, em frente ao Edifício Medical Center;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento da autonomia do autorizatário, **VANDERLEY SIQUEIRA DA SILVA NASCIMENTO**, do Ponto nº 55 – localizado na Rua Santo Afonso, em frente ao Hospital Beda II, para o Ponto nº 30, localizado na Rua Treze de Maio, em frente ao Edifício Medical Center.

Art. 2º - O Autorizatário deverá providenciar a padronização de seu veículo com a numeração do atual ponto, sem prejuízo às demais obrigações legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 17 de maio de 2022, (terça-feira), às 9,00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1 - Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros nas seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Santander e Itaú;

2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 106/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira) às 10h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|--------------------------------|----------------|-------------------|
| ELINE LUCIA DO AMARAL DA SILVA | 21367 19244 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA | 13060 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| JANETE PINTO SOARES | 18099 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| ALINE WAGNER DE AZEVEDO GOMES | 19734 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 107/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RITA DE CASSIA SOARES MOÇO TRINDADE**, matrícula n.º: 11569 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira) às 10h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.000373-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços nº. 012/2022.

Licitantes Habilitados: BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO EIRELI, CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI e R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 2022.021.000027-5-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.457.390/0001-61, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais); e

- IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.823.781/0001-33, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ foi considerada FRUSTRADA, uma vez que, segundo o Parecer Técnico de Análise das Amostras da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a empresa A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.702.519/0001-57, não apresentou as respectivas amostras, conforme estabelece o item 08 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-B/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012-B/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração tripla lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia, durante o período de 12 (doze) meses, com sessão marcada para o dia 11 de maio de 2022, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro -

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0142/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias do servidor estatutário, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

| SERVIDOR ESTATUTÁRIO | | |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| NOME | Período aquisitivo | Gozo de férias |
| DALVAN MOÇO DE SOUSA | 09/05/2021 a 08/05/2022 | 16/05/2022 a 14/06/2022 |

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 057/2022 o resultado do convite nº 006/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção em sistema de CFTV, nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: ROVIT NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.703.628/0001-47, com o valor global de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

